

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTRARIA DG Nº 490/2025**

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Altera a [Portaria DG nº 430/2025](#), de 25 de setembro de 2025, que concedeu o pagamento de diárias ao Sr.LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO ,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como o Processo SEI nº 000007095/2025.

Considerando o Despacho CML nº 195/2025, doc. SEI nº0304684, emitido pela Coordenadoria de Material e Logística que informa o período correto da viagem do servidor LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO, alterado de 06 a 10/10/2025 para o 13 a 17 de outubro de 2025, para viajar as cidades de Barra do Corda e Santa Inês/MA. Justifica a alteração devido à indisponibilidade de motorista e necessidade de manutenção do veículo oficial no período anteriormente marcado,

**R E S O L V E**

Art. 1º A [Portaria DG nº 430/2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, ao Sr. LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, matrícula nº 803, para viajar às cidades de Barra do Corda e Santa Inês/MA, em veículo do Tribunal, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, a fim de realizar entrega de materiais permanentes nas Varas Trabalhistas daquelas cidades, bem como coordenar a equipe de carregadores com a finalidade de efetivar a desmontagem de diversos armários e arquivos mecânicos, assim como, carregamento e transporte de materiais das referidas Varas, conforme autorizado no Processo SEI nº 000006355/2025.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 13 a 17 de outubro de 2025, tendo em vista a grande distância a ser percorrida, conforme informações constantes no mencionado Processo". (NR).

Art. 2º Deverá ser republicado com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 27/10/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0305784** e o código CRC **488D41A5**.